



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

### (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/19)

(VEREADORES ADILSON AMADEU - DEMOCRATAS, ALESSANDRO GUEDES - PT, ALFREDINHO - PT, ANDRÉ SANTOS - REPUBLICANOS, ANTONIO DONATO - PT, ARSELINO TATTO - PT, ATÍLIO FRANCISCO - REPUBLICANOS, AURÉLIO NOMURA - PSDB, CAIO MIRANDA CARNEIRO - DEMOCRATAS, CAMILO CRISTÓFARO - PSB, CELSO GIANNAZI - PSOL, CELSO JATENE - PL, CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB, CLAUDIO FONSECA - CIDADANIA, DALTON SILVANO - DEMOCRATAS, EDIR SALES - PSD, EDUARDO MATARAZZO SUPPLY - PT, EDUARDO TUMA - PSDB, ELISEU GABRIEL - PSB, FABIO RIVA - PSDB, FERNANDO HOLIDAY - PATRIOTA, GEORGE HATO - MDB, GILBERTO NASCIMENTO - PSC, GILBERTO NATALINI - PV, GILSON BARRETO - PSDB, ISAC FÉLIX - PL, JOÃO JORGE - PSDB, JOSÉ POLICE NETO - PSD, JULIANA CARDOSO - PT, MARIO COVAS NETO - PODEMOS, MILTON FERREIRA - PODEMOS, NOEMI NONATO - PL, OTA - PSB, PATRÍCIA BEZERRA - PSDB, PAULO FRANGE - PTB, QUITO FORMIGA - PSDB, REIS - PT, RICARDO NUNES - MDB, RICARDO TEIXEIRA - DEMOCRATAS, RINALDI DIGILIO - PSL, RODRIGO GOULART - PSD, RUTE COSTA - PSDB, SANDRA TADEU - DEMOCRATAS, SENIVAL MOURA - PT, SONINHA FRANCINE - CIDADANIA, SOUZA SANTOS - REPUBLICANOS, TONINHO PAIVA - PL, TONINHO VESPOLI - PSOL, XEXÉU TRIPOLI - PSDB, ZÉ TURIN - REPUBLICANOS)

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e dá outras providências.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de agosto de 2020.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de agosto de 2020.

RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 96 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).